Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.426.534 - RS (2019/0004641-1)

RELATORA	**:**	**MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE	:	THEREZINHA IVONY LEHNEN HENSEL
ADVOGADO	:	ADEMAR PEDRO SCHEFFLER E OUTRO(S) - RS013692
AGRAVADO	:	OI S.A
ADVOGADOS	:	JOÃO PAULO IBANEZ LEAL E OUTRO(S) - RS012037
		ANGELA IBANEZ LEAL - RS045060
		MARTHA IBANEZ LEAL - RS035205
		ROBERTO CAPRA DE MORAES - RS062756

DECISÃO

Em face das razões apresentadas no agravo de e-STJ fls. 314/324, determino a autuação do agravo como recurso especial, nos termos do art. 34, XVI, do RISTJ, para melhor exame da matéria em debate.

Brasília (DF), 08 de abril de 2019.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora